



## **EDITAL CMDCA Nº 104/2019**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, conforme previsto do Art. 4º da Resolução CMDCA 120/2019, que regulamentou o Processo de Escolha para o 9º Conselho Tutelar de Americana, **RESOLVE**:

**Artigo 1º**- Ficam os candidatos com o requerimento de inscrição deferidos, convocados para a prova escrita prevista no Artigo 11 da Resolução CMDCA Nº 120/2019, a ser realizada no dia **30 de junho de 2019 (DOMINGO), às 9:00 horas**, nas dependências do **CIEP SÃO VITO – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFESSORA PHILOMENA MAGALY MAKLUF ROSSETTI**, localizado na Rua Chucri Zogbi Nº 10 – Bairro São Vito, em Americana.

§ 1º- O candidato deverá comparecer ao local/sala designada para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto, munido obrigatoriamente de um documento original de identificação com fotografia, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul forte ou preta, lápis e borracha.

§ 2º- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial da Prefeitura de Americana ou em caráter meramente informativo na página do CMDCA/ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR-2019, no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br)

§ 3º- Os portões do prédio do CIEP PROF. MAGALI M. M. ROSSETTI, serão fechados às 8h55, sendo que após esse horário não mais será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

§ 4º- Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determina por este Edital.

§ 5º- Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará a eliminação do processo de escolha.

**Artigo 2º**- A Prova Escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova, do Anexo III do Edital CMDCA Nº 100/2019.

**Artigo 3º**- A Prova Escrita será dividida em duas partes:

I- A primeira parte será composta de 10 (dez) questões, valendo 30 (trinta) pontos, sendo:



a) 09 (nove) questões objetivas de Língua Portuguesa, valendo 2,5 pontos cada uma num total de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos.

b) 01 (uma) questão dissertativa, valendo 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

II- A segunda parte será composta de 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos.

§ 1º- A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO e o candidato deverá atingir pelo menos 15,0 (quinze) pontos em cada parte da prova para ser aprovado, bem como não poderá obter 0 (zero) pontos na questão dissertativa.

§ 2º- Em caso de cancelamento de alguma questão objetiva da prova, o ponto de tal questão será atribuído a todos os candidatos.

§ 3º- O tempo de duração da Prova Escrita será de até **3 (três) horas**.

§ 4º- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

§ 5º- Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

§6º-Fica proibido a utilização de aparelhos eletrônicos (*calculadoras, bips/pagers, telefones celulares, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores), na sala da prova.

§7º- A proibição do item §6º é extensiva para os sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato esteja portando qualquer um destes aparelhos, o mesmo deverá permanecer **TOTALMENTE DESLIGADO** após sua entrada no local de prova.

§8º- Fica também proibido aos candidatos adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fone de ouvido, bem como usá-los durante a realização da Prova Escrita.

§9º- O descumprimento das proibições aqui descritas será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§10º- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.



§11º- Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização de qualquer um desses materiais (item §10º), será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo de Seleção

§12º- O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo.

§13º- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no GABARITO DE RESPOSTAS.

§14º- No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro na formulação do enunciado deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala para anotação na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora da empresa responsável pelo Processo de Seleção, sob pena de preclusão recursal.

§15º- O Gabarito de Respostas e a folha da questão dissertativa são os únicos documentos válidos para a correção da Prova Escrita, portanto, devendo ser preenchidos com bastante atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação e a identificação. A não entrega do Gabarito de Respostas e/ou a folha da dissertação, implicará na automática eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

§16º- O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

§17º- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas que no Gabarito de Respostas estiverem em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiverem assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa assinalada, emendas, rasuras ou alternativas marcadas a lápis, ainda que legível.

§18º- Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao Fiscal de Sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

§19º- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala especial fornecida pela organização de prova, fora da sala de prova e corredores.



§20º- Não poderá haver compensação do tempo de amamentação ao tempo da Prova Escrita da candidata e na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal da organização de prova. O responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata no momento da amamentação.

§21º- Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos que estiverem na sala deverão permanecer no interior da mesma, a fim de acompanhar o fechamento do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos, deverão assinar o termo de testemunho o qual será colocado no interior do malote a ser lacrado, sendo então liberados.

§22º- Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos devem retirar-se imediatamente da sala e das dependências do local da prova.

§23º- O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas.

§24º- Na avaliação do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**Artigo 4º** - A nota final do candidato será a somatória das duas partes da prova escrita definida no Artigo 3º.

**Artigo 5º**- A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr 15 (quinze) pontos em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.

**Artigo 6º**- A Banca Examinadora da empresa responsável pelo Processo de Seleção fará a análise de todas as questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

**Artigo 7º**- Os Gabaritos das Provas Escritas e os Resultados serão publicados em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

**Artigo 8º** - Em caso de não haver 10 (dez) candidatos aprovados com a nota mínima exigida, serão convocados tantos quantos forem necessários para completar o número mínimo exigido para realização da eleição, ou seja, 10 (dez) candidatos, respeitando a ordem de classificação na Prova Escrita. Em caso de empates serão aprovados todos os candidatos com o mesmo número de pontos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana  
Avenida Brasil, 1.293, Jd. São Paulo - Americana/SP - Telefone (19) 3475-8700  
[www.americana.sp.gov.br/cmdca](http://www.americana.sp.gov.br/cmdca) - [cmdca@americana.sp.gov.br](mailto:cmdca@americana.sp.gov.br)



---

Parágrafo único – Caso algum candidato aprovado seja eliminado nas fases seguintes previstas no processo de escolha será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**Artigo 9º-** Durante o período de recursos sobre o resultado da Prova Escrita nos 2 (dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado, o gabarito e o caderno de questões estarão disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) para consulta do candidato.

Americana, 21 de junho de 2019.

ANTONIO DIAS DA FONSECA  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral